



RESOLUÇÃO Nº 35/CONS.ADM/FUNOESC/2012.

Autoriza a compensação de valores abatidos do Fundo Previdencial para a mantida Unoesc, campus de Videira.

O Presidente do **Conselho de Administração** da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, Prof. Genesio Téo, no uso das atribuições do seu cargo, conforme deliberação do Conselho em 12 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a compensação ao campus de Videira da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, do saldo do Fundo Previdencial do plano UNAVITAPREV incorporado ao ativo líquido do plano UNOESCPREV, nos seguintes termos:

<u>Campus</u>	<u>%</u>	<u>Saldo Fundo Previdencial</u>
Joaçaba	69,9%	486.784,38
Xanxerê	6,0%	41.886,32
São Miguel do Oeste	7,8%	54.470,93
Total	83,7%	583.141,63

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Joaçaba-SC, em 12 de dezembro de 2012.

Prof. Genesio Téo
Presidente do Conselho de Administração
da Funoesc